

COMUNICADO Nº 006 – EDITAL Nº 001/2014
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MÉDICO DO TRABALHO

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal – Sesi/DF, CNPJ nº 03.803.317/0001-54, por meio da Diretoria de Administração e Finanças / Gerência de Recursos Humanos, torna público o **Comunicado nº 006**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 001/2014**, aberto para o emprego de **Médico do Trabalho**, a saber:

1 – DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA

Número de Ordem	CANDIDATOS	COMPETÊNCIAS					Resultado Preliminar da 2ª etapa
		Orientação para os resultados	Flexibilidade	Bom Relacionamento em Equipe	Comprometimento e Responsabilidade	Satisfação do Cliente	
1	FERNANDO ANTÔNIO DE MENDONÇA ALVES	10	10	10	10	10	50
2	JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA	10	10	10	10	10	50
3	RONEY TEIXEIRA NERY	5	5	5	5	5	25
4	MÁCIO MOREIRA SALLES	5	5	5	5	5	25
5	ANDRÉ DE SOUZA PINTO E CASTILHO	Desclassificado					

2 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **dois dias úteis**, ou seja, nos dias **15** ou **16.05.2014**. Para tanto, deverá apresentar-se pessoalmente, munido de documento de identificação com fotografia, nos seguintes horários:

- No primeiro dia útil: das **9h às 11h30min** e das **13h30min às 17h**.
- No segundo dia útil: das **9h às 11h30min** e das **13h30min às 17h**.

2.2. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo”, que estará disponível no site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais após a publicação do Resultado Preliminar.

2.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.

2.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

2.5. O recurso, **impresso em 01 (uma) via**, deverá ser endereçado ao **Serviço Social da Indústria do DF Gerência de Recursos Humanos** e entregues pessoalmente pelo candidato no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: **SIA Trecho 03 Lote 225 – Guará/DF**, conforme horários definidos no **subitem 2.1**.

2.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (competência).



COMUNICADO Nº 006 – EDITAL Nº 001/2014

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

MÉDICO DO TRABALHO

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA

- 2.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no **subitem 2.6**
- 2.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 2.9. Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao candidato e divulgados no site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais quando for de interesse de todos os candidatos. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 2.10. Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorridos.
- 2.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos de resultado final.
- 2.12. O Sesi se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7.
- 2.13. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 2.14. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 2.15. Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o resultado final da 1ª etapa no site da Entidade, www.sistemafibra.org.br/sesi/editais.
- 2.16. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Diretoria de Administração e Finanças /Gerência de Recursos Humanos.

Brasília-DF, 14 de maio de 2014.

**Gerência de Recursos Humanos
Diretoria de Administração e Finanças
Departamento Regional do Sesi DF**